

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.949, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO DE CONVOCAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL, NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA. MEMBROS DA EXAMINADORA E JULGADORA DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de

Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando que no último concurso público realizado em 2015, já foram convocados todos os candidatos aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do sexo masculino, não restando mais candidatos habilitados, sobrando apenas candidatos do sexo feminino;

considerando que se trata de serviços inadiáveis que conforme demonstrado no expediente anexo já foi alvo de fiscalização pelo órgão competente, inclusive passivo de multa pelo não cumprimento das exigências;

considerando que apesar de tratar-se de serviços de prestação continuada e que demandaria a abertura de concurso público, porém devido a urgência do início dos trabalhos, inviabilizaria a abertura do mesmo;

considerando ainda, que a Lei Municipal nº 3.946/2001, alterada pela Lei Municipal nº 4.846/2007 ampara a contratação em regime emergencial,

DECRETA:

ART. 1°. Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado, através de instrumento editalício, com o objetivo de contratação de pessoal em caráter temporário, para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino, nos termos a serem definidos em Edital.

ART. 2°. O processo seletivo simplificado de que trata o presente Decreto será realizado por uma comissão organizadora, examinadora e julgadora, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e ou consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, integrada pelos seguintes membros:

Presidente: JOSÉ CLAUDENIR MILANI

Membro: RAFAEL POLIZEL ESTEVES Membro: MARIA TOSHIMI KANETOMI - CPF n° 073.447.728-76

- CPF n° 347.937.178-70

- CPF n° 106.723.868-95.





Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PARÁGRAFO ÚNICO. A comissão referida no *caput* deverá cumprir as determinações constantes do Edital de regência do processo de seleção.

ART. 3°. As contratações decorrentes do processo seletivo simplificado terão o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogadas por igual período, e serão regidas pela Lei Municipal nº 3.946, de 26 de julho de 2.001, alterada pela Lei nº 4.846, de 21 de março de 2.007.

ART. 4º. As demais regras e aspectos pertinentes ao processo de seleção e às contratações dele decorrentes serão disciplinadas pelo respectivo Edital de regência e convocação.

ART. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de outubro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GENILSON ANTONIO MARTINS Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações

Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE CRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas